CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /2019

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca Carnapelô, CNPJ nº 01.629.020/0001-99, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 18 de março de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca Carnapelô é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 20 de março de 2016, tendo como finalidade e principais objetivos realizar atividades destinadas ao fortalecimento do samba no estado da Bahia, inclusive formulando propostas de políticas públicas na esfera da promoção da educação e de cultura, bem como em relação a preservação do patrimônio cultural, material e imaterial afro-brasileiro.

No intuito de fortalecer a comunidade, a Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca Carnapelô incentiva a cultura e o esporte em todas as suas formas.

Impende destacar que a entidade oferece ações visando o aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso dos associados e da comunidade em geral.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a utilidade pública municipal da Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca Carnapelô.

Salvador, 18 de março de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR